OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 20.568.051/0001-21

Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficiala

Rua Marechal Floriano, 86, Centro , Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 -

Telefones: (38) 32331982 **E-mail:** crifsamg@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 3305 datada de 19/11/1990 a que se refere:

3305 - 19/11/1990

Uma propriedade rural denominada 'Sítio Novo', com a área de **um mil duzentos e setenta e três hectares e vinte e quatro ares**, em terras de cultura de 1ª, 2ª e 3ª classes, com benfeitorias consistentes em uma casa (sede do imóvel), oito casas para colono, dois galpões, curral com sete divisões e com casa de curral coberta e cimentada com bebedouro de cimento, tronco, tudo com instalações de água e luz, dezenove tanques de construção de terra batida e dois tanques cimentados; chácara árvores frutíferas, cercas de arame com postes de aroeira em toda fazenda pastagens de colonião com oito divisões; matas virgens e capoeiras, um poço tubular equipado, tudo situado neste município e comarca de Francisco Sá − Minas Gerais, das fazendas Riacho dos Carneiros e Camarinhas. INCRA n° 406.082.001.678, com a área de l.007,7 ha dividida em 14,98 módulos fiscais de 50,0 ha com fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, exercício de 1989. **Proprietário**: O Sr. Geraldo Borges, brasileiro, casado, portador do RG M-40091 SSP-MG e do CIC n° 246.433.356.53, empresário, domiciliado na cidade de Montes Claros − Minas Gerais, residente a Rua Irmã Beata n° 510, casado com dona Emerenciana Dias Borges, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, de prendas do lar, portadora do RG M 5.131.465 e do CIC 545.257.306-25, domiciliada na cidade de Montes Claros − Minas Gerais, residente a rua Irmão Beata n° 510. Registros Anteriores: n°s 9784, às fls. 186 do livro 3M; 10.978 às fls. 68 do livro 3.O; 11.188 fls 163 do livro 3.O; 11.388, fls. 241 do livro 3.O (Cessão de Direitos); Registro n° 8.787, fl. 85 do livro n° 3L; n° 01 matrícula de n° 415, às fls. 241 do livro n° 2B; R01 matrícula de n° 1.404, às fls. 98 do livro n° 2F; e Registro n° 01, matrícula de n° 1.996, fls. 272 do livro n° 2G, todos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e ainda por construções próprias deles integrantes incorporantes. Lídia do Espírito Santo Oliveira.

R-1-3305 - 19/11/1990

Protocolo: 12.581, de 19 de novembro de 1990. TRANSMITENTES INTEGRANTES: o sr. Geraldo Borges, brasileiro, casado, portador da RG M40091 SSP-MG e do CIC n° 246.433.356-53, empresário, domiciliado na cidade de Montes Claros-MG, residente a rua Irmã Beata n° 510, casado com Emerenciana Dias Borges sob o regime de Comunhão universal de bens; Emerenciana Dias Borges, brasileira, casada com o outorgante e reciprocamente outorgado acima qualificado, sob o regime de comunhão universal de bens, de prendas do lar, portadora do RG M.131.465 e do CIC 545.257.306-25, domiciliada na cidade de Montes Claros, residente a Rua Irmã Beata n° 510; Marcos Geraldo Borges, brasileiro, solteiro, médico, portador do CIC N° 149.062.446-53, domiciliado na cidade de Montes Claros-MG, residente a rua Irmã Beata n° 510; Luciene Borges, brasileira, solteira, engenheira

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

agrícola, portadora do RG M 1.642.874 e CIC n° 465.830.336-15 domiciliada na cidade de Montes Claros-MG, residente a rua Irmã Beata n° 510 e Iran Dias Borges, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG M.2.886.796 e do CIC n° 492.503.706-44, domiciliado na cidade de Montes Claros-MG, residente a Irmã Beata n° 510. ADQUIRENTE INCORPORADORA: Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio Ltda, com sede a Fazenda Sítio Novo, neste município de Francisco Sá, deste Estado de Minas Gerais; manterá também na cidade de Montes Claros-MG, na Rua Cel Antônio dos Anjos n° 170, centro, um escritório de administração e contabilidade, bem como para representação. A sociedade tem como sede e foro a comarca de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. Integralização de Capital Social. Público de 2 de outubro de 1990. Cartório de Paz e Anexos do distrito de Glaucilândia − Município de Juramento-MG, livro n° 19N, fls. 023v / 026. Valor: CR$ 37.563.392,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), pelo qual são os imóveis e móveis incorporados ao patrimônio de Sociedade conforme laudo de avaliação firmado pelo perito avaliador, sr. Herculino Almeida Miranda, avaliador judicial da comarca de Montes Claros-MG e que fica fazendo parte integrante do presente. A presente foi feita em cumprimento ao contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, celebrado em 02 de outubro de 1990, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, registro sob o n° 3120347233-6. Dou fé. Lídia do Espírito Santo Oliveira.

R-2-3305 - 12/04/1993

Protocolo: 13.719 de 12 de abril de 1993. De conformidade com a Escritura Pública de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, passada no dia 10 de setembro de 1991 na cidade de Juramento − Minas Gerais, em Cartório compareceram a saber: Sr. Geraldo Borges, CPF 246.433.356-53 e CI n° 40091 SSP-MG, brasileiro, casado; D. Emerenciana Dias Borges, CPF sob o n° 545.257.306-25 e CI n° 5.151.465 SSP-MG, brasileira, casada; Sr. Marcos Geraldo Borges, CPF 149.062.446-53 e CI n° 554.745 SSP-MG, brasileiro, solteiro, maior, médico; D. Luciene Borges CPF 465.830.336-15 e CI 1642.874 SSP-MG, brasileira, solteira, maior, engenheira agrícola e sr. Iran Dias Borges CPF 492.503.706-44 e CI N° 2.886.796 SSP-MG, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, sendo todos residentes e domiciliados à Rua Irmã Beata n° 510, centro, na cidade de Montes Claros-MG. As partes únicos da firma Sitio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda, tem ajustada a seguinte alteração contratual: O sócio sr. Geraldo Borges, acima qualificado, se desliga da sociedade, cedendo e transferindo aos sócios, Luciene Borges e Iran Dias Borges o total 18.781,696 (dezoito milhões, setecentos oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) quotas, no valor de CR$ 18.781.696,00 (dezoito milhões, setecentos oitenta e um mil e seiscentos noventa e seis cruzeiros). O sócio D. Emerenciana Dias Borges, acima qualificada, se desliga da sociedade, cedendo e transferindo aos sócios, Luciene Borges e Iran Dias Borges, o total de 18.781.696 (dezoito milhões setecentos oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) quotas no valor de CR$ 18.781.696,00 (dezoito milhões, setecentos oitenta e um mil e seiscentos noventa e seis cruzeiros); o sócio sr. Marcos Geraldo Borges, acima qualificado, se desliga da sociedade, cedendo e transferindo aos sócios Luciene Borges e Iran Dias Borges o total de 145.536 (cento quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis) quotas no valor de CR$ 145.536,00 (cento quarenta e cinco mil, quinhentos trinta e seis cruzeiros). Desta forma, fica a firma Sitio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda, composta tão somente pelos sócios, Luciene Borges e Iran Dias Borges, com o Capital Social de 38.000.000 (trinta e oito milhões de quotas), no valor de CR$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros). Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, obedecendo ao Contrato de Constituição de Sociedade registrado na Junta

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 3120347233-6 e no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Francisco Sá-MG, sob o R01 matrícula n° 3305, às fls. 131V do livro n° 2L, de 19.11.90. Escritura objeto da presente passada no dia 10 de setembro de 1991, pelo tabelião de Juramento − Minas Gerais, às fls. V° 105 a 106 do livro n° 42. Dou fé. Francisco Sá-MG, 12 de abril de 1993. Lídia do Espírito Santo Oliveira.

AV-3-3305 - 12/01/1994

Protocolo: 14.116 de 12 de janeiro de 1994. De conformidade com o Termo de responsabilidade de preservação de floresta, expedido em 13 de dezembro de 1993, pela Delegacia Estadual do IBDF em Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas, a proprietária Sitio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda, CGC 643.63278/0001-06, deste município de Francisco Sá-MG do R01 desta matrícula, declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o art. 53 item 4 da Instrução Normativa n° 001 de 11.04.80 em atendimento ao que determina a Lei 4771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 283 ha não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Os limites da área ficam descritos na presente matrícula que ficam fazendo parte integrante da presente. Dou fé. Lídia do Espírito Santo Oliveira.

R-4-3305 - 31/10/1997

Protocolo: 16.345 de 31 de outubro de 1997. **Outorgantes Cedentes**: Luciene Borges, brasileira, solteira, maior, engenheira agrícola, CPF n° 465.830.366-15, CI M 1.642.874 SSP-MG, residente e domiciliada na rua Dr. Henrique Chaves 665, bairro Augusta Mota Montes Claros-MG; Iran Dias Borges, casado, engenheiro agrônomo, CPF n° 492.503.706-44 CI n° M.2886.706 SSP-MG e sua esposa Vera Lúcia Veloso Borges, do lar, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Rua Olímpio Guedes 944, bairro Morada do Sol; Montes Claros-MG. **Outorgados Cessionário**: Reinaldo Borges, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o n° 468.700.166-15 CI n° M.1490.837 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Jacui n° 3330/303, bairro Ipiranga na cidade e Capital de Belo Horizonte-MG; Jandira Borges Cardoso, brasileira, viúva, do lar, CPF n° 270.857.756-53 CI n° M.310.542 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo 650, bairro Santa Rita, Montes Claros-MG; Raquel Dias Borges, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF MF sob o n° 270.805.606-91, residente e domiciliada na rua São Pedro 147, apto A, bairro Santo Expedido, Montes Claros-MG; Antônio Walquir Borges, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, CPF n° 320.925.286-53, CI N M. 1.165.560/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Chaves n 665, bairro Augusta Mota, na cidade de Montes Claros-MG; Márcio Leonardo Dias Borges, brasileiro, casado, comerciante, CPF n° 657.389.006-00, CI n° M.433010 MG residente e domiciliado na Rua Henrique Chaves 665 bairro Augusta Mota, na cidade de Montes Claros-MG; Elizete dos Reis Borges, brasileira, solteira, odontóloga, CPF n° 268.502.146-91 CI n° M 387.343/MG; residente e domiciliada na Rua Dr. Ismael de Farias 169/401. Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, deste Estado. Ângela Cristina Borges Marques, brasileira, casada, professora CPF n° 460.066.136-20 CI n° M 2452.561 MG residente e domiciliada na rua Francisco Durães Coutinho, 761, bairro Morada do Sol, em Montes Claros-MG e Marcos Geraldo Borges, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF n° 149.062.446-53, CI n° M 554.745 MG, residente e domiciliado Rua Jacui n° 3.330/303, bairro Ipiranga − Belo Horizonte-MG. Escritura de Terceira Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de responsabilidade limitada. Cartório de Paz e Anexos − Distrito de Glaucilândia −

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Município de Juramento − Minas Gerais, livro n° 31, fls. 019/020. As partes identificaram-se como próprias, em vistas dos documentos apresentados. E pelos Outorgantes Cedentes me foi declarado o seguinte: A) Que são senhores e únicos possuidores da firma Sítio Novo Agropecuária Indústria e Comércio LTDA − Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Montes Claros-MG na Rua Cel. Luiz Pires n° 180, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n° 6.436.327/0001.06, devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 31.203.47233-6. B) Que resolveram de comum acordo promover a sua Terceira Alteração Contratual, para o fim único e exclusivo de admissão de novos sócios, por concessão gratuita, sem nenhum pagamento por parte dos mesmos, tudo, regido, pelas cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: Os outorgantes cedentes atuais donos e absolutos controladores da firma "Sítio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda", acima qualificada, cedem independente de quaisquer pagamento, para cada um dos oito (08) outorgados cessionários acima qualificados três milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e nove (3.413.609) cotas, perfazendo esta cessão e mais cotas reservadas na Cláusula Nona deste instrumento, o total de trinta milhões, setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e uma (30.722.481) cotas. Cláusula Segunda: A equivalência de cotas em terras é da ordem de 25.244,66, cotas por hectare de terras, na propriedade rural pertencente a firma. Cláusula Terceira: os sócios que agora ingressam na sociedade, ficarão impedidos pelo prazo de cinco (05) anos , de dispor de suas cotas e vencido esta carência, somente poderão vende-las, ou de qualquer outra forma aliena-las, depois de dar preferência aos sócios remanescentes sendo nula qualquer transferência de cotas sem esta observância. Cláusula quarta: Os sócios contratantes, estipulam que a sede da firma "Sítio Novo Agropecuária Indústria Comércio e Ltda" fica entregue para dona Emerenciana Dias Borges, brasileira, separada judicialmente CIN.M.5.131.456. CPF n° 545.257.306.25 para dela usar e usufruir enquanto vida a mesma tiver. Cláusula Quinta: Os novos sócios da firma ficam também responsáveis proporcionalmente, às cotas recebidas por débitos contraídos em virtude de sua criação em especial ao patrimônio incorporado para sua constituição, tudo, conforme escritura registrada na Jucemg sob o n° 31.203.472.33.6 e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá-MG sob o n° 01. Matrícula n° 3.305, fls. 131V, livro n° 2L, em 19-11-90. Cláusula Sexta: Todos os sócios contribuirão mensalmente com meio (1/2) salário mínimo para formação de um fundo destinado a cobrir despesas administrativas, tais como contabilidade, tributos, fretes, carretos, etc. Cláusula Sétima: Qualquer sócio que desejar realizar benfeitorias ou melhoramentos nas propriedades pertencentes a firma, só o fará com a permissão escrita da gerência, ficando tais melhoramentos incorporados ao patrimônio da firma, não sendo admitido nenhum pedido de indenização. Cláusula Oitava: Doravante, a gerência da firma ficará a cargo dos sócios Antônio Walquir Borges e Márcio Leonardo Dias Borges, já qualificados, que assinarão em conjunto ou separadamente, representando a sociedade. Parágrafo Primeiro: Ficam criadas as seguintes diretorias: Diretoria Financeira que controlará recebimentos, pagamentos, contas bancárias, empréstimos, compras e vendas e será composta pelos sócios Ângela Cristina Borges Marques e Reinaldo Borges - Diretoria Técnica que cuidará dos projetos técnicos, assistência técnica operacionais, orientação técnica nas compras de sementes, mudas, máquinas e implementos em geral. Essa diretoria será exercida pelos sócios Iran Dias Borges e Luciene Borges − Diretoria Administrativa: Cuidará da administração do pessoal, do patrimônio e da parte burocrática do escritório da firma e terá como titular a sócia Jandira Borges Cardoso. Parágrafo Segundo: Todos os atos praticados pelos gerentes só terão validade com o consentimento expresso dos membros das diretorias acima mencionadas, da mesma forma, os atos das diretorias só terão validades com os consentimentos expressos dos gerentes. Cláusula Nona: Fica criada uma "Reserva Legal" que

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

comporá um "Fundo para Futura Distribuição de Cotas para os filhos menores do snr. Geraldo Borges" e para sua filha Helenice Conceição Borges importando tal fundo em 4.505.962. cotas para os filhos menores e 3.413.609 cotas para Helenice Conceição Borges, totalizando tal fundo em 7.919.571 cotas. Cláusula Décima: O capital social da firma continua o mesmo de sua criação, continuando em vigor as cláusulas não alteradas, e tudo conforme escritura registrada na Jucemg sob o n° 31.20347233.6 e no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Francisco Sá-MG sob o n° 01. Matrícula n° 3.305, fls. 131v, livro n° 2L, em 19-11-90. Cláusula Décima Primeira: As 27.308.872 cotas ora cedidas, somadas com 3.413.609 cotas reservadas a Helenice Conceição Borges totalizando 30.722.481 cotas, tem o valor original de CR$ 30.722.481,00, equivalentes nesta data a R$ 89.210,48, calculadas da seguinte forma; 1) CR$ 30.722.481,00 dividido pelo índice de transformação da moeda que foi de 66,6465 que é igual a 460.979,66 BTNS 2): 460.979,66. BTNS multiplicado por 126,86,21 (índice de transformação de BTN em CR$) que é igual a CR$ 58.480.467,19; 3) CR$58.480.467,19 dividido em 597,06 (índice de transformação de BTN em Ufir) que é igual a 97.947,39 – Ufires. 4) 97.947,39 vezes 0.9108 (valor da Ufir atual) que é igual ao valor de R$ 89.210,48 (índice de transformação da moeda). Cláusula Décima Segunda: o capital Social da firma "Sítio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda no valor de CR$ 38.000.000,00 agora convertido em "Real" é equivalente a R$ 110.342,59, neste ato assim distribuído: a) Luciene Borges com R$16.788,54. b) Iran Dias Borges com R$ 14.255,89. c) Reinaldo Borges com 9.912,27 d) Jandira Borges Cardoso com 9.912,27; e) Raquel Dias Borges com 9.912,27. f) Antonio Walquir Borges com R$9.912,27. g) Márcio Leonardo Dias Borges com R$ 9.912,27; h) Elizete dos Reis Borges com R$ 9.912,27; i) Ângela Cristina Borges Marques com R$9.912,27 e finalmente Marcos Geraldo Borges com R$9.912,27. Cláusula Décima Terceira: As cotas referidas na cláusula nona deste instrumento para serem distribuídas futuramente hoje convertidas em real tem o valor de: a) Dos menores: CR$13.084,20; b) de Helenice Conceição Borges tem o valor de R$9.912,27. Parágrafo Único: As cotas dos sócios Luciene Borges e Iran Dias Borges, na proporção de cinqüenta por cento (50%) em cada um que, juntamente com os sócios que ora ingressam na sociedade, se comprometem a entregá-las quando forem solicitados pelos interessados, entrega essa que será feita por meio de competente Alteração Contratual da Sociedade. Presente ao ato os outorgados cessionários na forma sobredita, me foi declarado que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos - Assim o disseram e dou fé. Dispensando de testemunhas instrumentárias nos termos da lei Federal n° 6952, de 06-11-1981. A Escritura de Alteração Contratual foi passada no Cartório acima mencionado no dia 06 de setembro de 1997. Consta da Escritura um Adesivo da junta Comercial do Estado de Minas Gerais; o registro feito em 30/10/97 sob o n° 1585480. Protocolo: 971757488 (a) Augusto Pimenta de Sortilho pela Secretaria geral. Dou fé. Lídia do Espírito Santo Oliveira.

R-5-3305 - 05/06/2000

Protocolo; 17.482 de 05 de Junho de 2000. Transmitentes: **Sítio Novo Agropecuário Indústria e Comércio Ltda**, com sede a fazenda Sítio Novo, neste município de Francisco Sá-MG e também na cidade de Montes Claros-MG à Rua Coronel Antônio dos Anjos, n° 170, Centro, neste ato devidamente representada pelos seus sócios, Geraldo Borges, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob o n° 246.433.356.53; Emereciana Dias Borges, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF sob o n° 545.257.306.25; Luciene Borges, brasileira, solteira, engenheira agrícola, portadora do CPF sob o n° 465.830.336.15; Iran Dias Borges, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do CPF sob o n° 492.503.706-44; Jandira Borges Cardoso, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF sob o n° 270.857.756.53; Raquel Dias Borges, brasileira, casada, médica portadora do CPF sob o n°

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

270.805.606.91; Antônio Valquir Borges, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portado do CPF sob o n° 320.925.286.53; Márcio Leonardo Dias Borges, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 657.389.006-00; Ângela Cristina Borges Marques, brasileira, casada, professora, portadora do CPF sob o n° 460.066136.20 todos acima residentes e domiciliados na cidade de Montes Claros-MG; Elizete dos Reis Borges, brasileira, casada, odontóloga, portadora do CPF n° 268.502.146.91, residentes e domiciliados em Belo Horizonte – MG; Marcos Geraldo Borges, brasileiro, solteiro, solteiro, maior, médico, portador do CPF sob o n° 149.062.446.53, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG; estes dois últimos são representados neste ato pelo seus bastante procurador Reinaldo Borges, conforme procurações particulares registradas no Cartório Cecivaldo B. Bentes 2° Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte, sob o n° 86.786, livro n° W.13, em 01/junho/2000; Helenice Conceição Borges, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF n° 188.366.076.91, residente e domiciliada na cidade de Montes Claros-MG; Marilene Antunes Vieira, companheira do snr. Geraldo Borges; do lar, portadora do CPF sob o n° 179.926.721-00, aqui representando os seus filhos absolutamente menores, Bárbara Kellen Antunes Borges, Amanda Kellen Antunes Borges e Geraldo Eduardo Antunes Borges, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Montes Claros-MG; e ainda Reinaldo Borges, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do CPF sob o n° 468.700.166.15, residente e domiciliado à Rua Jacui n° 3.330/303 Bairro Ipiranga, na cidade de Belo Horizonte-MG. **Adquirente**: o snr. **Reinaldo Borges**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do CPF sob o n° 468.700.166.15, residente e domiciliado á Rua Jacui, n° 3330/303, Bairro Ipiranga na cidade de Belo Horizonte-MG. Compra e venda. Público de 02 de junho de 2000. Cartório do 2° ofício desta comarca, livro n° 048, fls. 109/110v. Preço: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Imóvel transmitido pelo presente: Uma parte de terras, com a área de **96,88,80ha** (noventa e seis hectares, oitenta e oito ares e oitenta centiares), ou seja 20 (vinte) alqueires geométricos, situada nas fazendas "Riacho dos Carneiros" e "Camarinhas", neste município de Francisco Sá-MG, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações elaborados pelo snr. Marcos José Ribeiro-Agrimensor-CREA 21.195/MG: - Partindo de um marco, cravado junto á cerca que serve de limite entre este imóvel, Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda, Emerenciana Dias Borges e o imóvel de Lauro de Azevedo Maia, segue limitando com a cerca com Lauro de Azevedo Maia, com os azimutes magnéticos e distâncias seguintes: 122°50'36" 100,00 metros, 100°23'48" 320,89 metros, onde encontra um marco cravado no canto da cerca que serve de limite entre este imóvel e Lauro de Azevedo Maia; daí, continua limitando com Lauro de Azevedo Maia, por cercas, com os azimutes magnéticos e distâncias seguintes: 16°31'00" 979,58 metros, 20°14'19" 112,87 metros, 34°40'19" 146,16 metros, 63°56'44" 43,90 metros, onde encontra outro marco, cravado junto a cerca que serve de limite ente este imóvel e Antônio Lopes; daí, segue limitando, por cercas, com Antonio Lopes no azimute magnético 144°14'15" e distância de 722,31 metros, onde encontra outro marco cravado junto à cerca que serve de limite entre este imóvel, Antonio Lopes e Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges; daí, segue limitando com Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges; com os azimutes magnéticos e distâncias seguintes: 230°05´10" 424 metros, 175°10'40" 728,00, até alcançar um tanque de cimento redondo junto à cerca de que serve de limites entre este imóvel e Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges; daí continua limitando com Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges, por cercas, nos azimutes magnéticos e distâncias seguintes: 240°28'28" 304,80 metros, 227°27'09" 47,17 metros, onde encontra outro marco, cravado junto à cerca que serve de limites entre este imóvel e Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com.

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Ltda / Emerenciana Dias Borges marco este cravado no canto da dita cerca, próximo ao tanque de terras; daí, continua limitando, por cercas, com sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges, nos azimutes magnéticos e distâncias seguintes: 290°30'15" 284,25 metros, 285°53'59" 97,63 metros 318°57'39" 199,74 metros até o canto da cerca, junto à estrada de acesso à rodovia Janaúba − Montes Claros; daí, continua limitando, por cerca, com Sítio Novo Agropecuária Ind. E Com. Ltda / Emerenciana Dias Borges, nos azimutes magnéticos e distâncias seguintes 30°43'28" 109,29 metros, 296°04'23" 8,64 metros, 335°36'29" 11,76 metros, 283°40'56" 402,74 metros, 29°35'18" 258,09 metros, onde alcança o marco inicial destes limites, fechando assim o polígono. Francisco Sá 19 de maio de 2000. (a) Marcos José Ribeiro − CREA-MG 21.195/TD. Cláusula: A venda do imóvel acima descrito e caracterizado, está sendo feita em conformidade com o Acordo Judicial estabelecido entre os sócios da denominada Sítio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda, retro qualificada, em escriturar 20 (vinte) alqueires de terras, pelo preço ajustada de R$1.550,00 por alqueire regional. Acordo este feito na 4ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG. Processo n° 43397004561-6. Incra sob o n° 406.082.001.678. Registro Anterior: R01 e R02, matrícula 3305, fls. 131v do livro 2L deste Registro, feitos no dia 19/11/90 e 12/04/93, respectivamente. Dou fé. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

R-6-3305 - 07/08/2000

Protocolo: 17.577 de 07 de agosto de 2000. Outorgantes: Geraldo Borges, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Ced. Iden. M-40091 SSP/MG e do CPF/MF n° 246.433.356.53, residente e domiciliado na Rua Irmã Beata, n° 510 centro, Montes Claros-MG. Emerenciana Dias Borges, brasileira, divorciada do lar, portadora da c.Iden. M.5.151465.SSP.MG e do CPF/MF n° 545.257.306.25, residente e domiciliada na Rua Henrique Chaves, n° 665 Bairro Augusta Mota − Montes Claros-MG; Márcio Leonardo Dias Borges, brasileiro, casado, empresário, portador da ced. Ind. M.4.133010 SSP/MG CPF n° 657.389.006.00; residentes e domiciliados na Rua Ivan José Lopes Filho, n° 105, Bairro Morada do Sol, Montes Claros-MG; Antonio Walquir Borges, brasileiro, divorciado, professor, portador da C. Iden. M. 1.165.560.SSP/MG e do CPF/MF n° 220.925.286.53, residente e domiciliado na Rua Prof. Edna Meireles n° 52 Bairro Santa Rita − Montes Claros-MG, estes representando a sociedade Sítio Novo Agropecuária Industrial e Comércio Ltda CNPJ n° 6.436.327/0001-06 nos termos da 3ª Alteração Contratual E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na presença das testemunhas foi declarado o seguinte. I) Da Constituição − Que por escritura pública de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e incorporação de bens para integralização de Capital feita em 02/10/90, fls. 023/026, livro n° 19N deste Registro. Registrada na Jucemg sob o n° 3120347233-6 de 23/10/90 e considerando a Terceira e última alteração Contratual datada de 06/09/97 também registrada na Jucemg sob o n°1.585.480 de 30/10/97, constituíram a sociedade "Sítio Novo Agropecuária Indústria e Comércio Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 64.363.278/0001.06 com sede na cidade de Montes Claros-MG a Coronel Luiz Pires n° 180 Centro, com capital social de CR$ 38.000.000,00, representado por trinta e oito milhões de quotas individuais no valor unitário de R$1,00 (um cruzeiro) devidamente integralizadas e que se acham, em sua totalidade, subscritas pelos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, Geraldo Borges e Emerenciana Dias Borges, acima qualificados. II) Da Dissolução e Liquidação − Que por consenso unânime, resolveram dissolver a mencionada sociedade "Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio Ltda, como a tem como efetivamente dissolvida pela presente escritura pública e pelo modo como a seguir se declara, sendo que, atualmente, o bem que pertence a referida sociedade constitui-se unicamente do seguinte imóvel: Uma propriedade Rural, denominada "Sítio Novo", com a área remanescente

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

de 1.176 hectares e quarenta e quatro ares em terras de cultura de 1ª 2ª e 3ª classes, com benfeitorias consistentes em: Uma casa sede, oito casas para colonos, dois galpões, curral com sete divisões e com casa coberta e cimentada e com bebedouro de cimento; tronco, tudo com instalações de água e luz , dezenove tanques de construção de terra batida e dois tanques de cimento; chácaras com árvores frutíferas; cercas de arame com postes de aroeira em toda a fazenda; pastagens de colonião com oito divisões; matas virgens e capoeiras; um poço tubular equipado tudo constituído por terras das primitivas "Fazendas Riacho dos Carneiros" e "Camarinhas", do município e comarca de Francisco Sá-MG. Referido imóvel foi incorporado a sociedade pelos citados Geraldo Borges e Emerenciana Dias Borges, conforme consta da escritura feita às fls. 023/026 livro n° 19N; deste Cartório, em 02/10/90 devidamente registrada neste Registro sob o n° 01 matrícula 3305 fls. 131v do livro 2L em 19/11/90 e está cadastrado no Incra sob o n° 406.082.001.678 exercício 1998/99 quite com a Fazenda Pública Federal conforme ITR n° 220.188.316.6013 exercícios 1995/99 apresentados. III) Da Reversão dos Bens: Que também por consenso geral, não lhes convindo a permanência deste bem em estado de comunhão como se encontra atualmente e, ainda em cumprimento do acordo celebrado entre as partes, homologado pelo M.M.Juiz da 4ª Vara Cível desta comarca, processo n° 43397004561-6 devidamente registrada e publicada conforme certidões datadas de 05-05 e 12/05/2000, respectivamente, querem pela presente escritura na melhor forma de direito, como lhes é permitido por lei, visto serem todos maiores e capazes, fixar a área e imóvel de cada um, pelo que resolveram dividi-lo e demarca-lo, atendendo-se a força das cotas partes de cada um e que, assim, unanimemente aprovados os trabalhos técnicos e atendo-se a participação de cada um dos sócios cotistas na sociedade ora dissolvida e principalmente ainda atendo-se ao acordo judicial firmado em 07/04/2000 no citado processo n° 43397004561-6 que tramitou pela 4ª Vara Cível da comarca de Montes Claros-MG, ficou assim distribuído o único bem que pertencia a sociedade "Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio LTDA" ao Outorgante e reciprocamente outorgado − Geraldo Borges, em pagamento das 32.142.383 cotas que possuía na sociedade ora dissolvida, representadas em terras da incorporação por ocasião da criação da sociedade fica-lhe pertencendo o seguinte imóvel: A Propriedade Denominada "Fazenda Tabual", com área de seiscentos e quarenta e seis (646) hectares, em terras de diversas categorias, com todas as benfeitorias na mesma existentes, localizada nas Primitivas Fazendas "Riacho dos Carneiros" e "Fazenda Camarinhas", do município de Francisco Sá-MG, com os seguintes limites: Inicia no Vértice 67.A, confrontando com Marcos Marcondes e Milton de Tal. Segue rumo 45°57'25NE e distância de 519,50m, confrontando com terras de Milton de Tal até o vértice 70.A, segue com rumo de 47°40'55"NE e distância de 929,69m até o vértice 71.B; segue com rumo de 69°40'59"NW e distância de 200,10m confrontando agora com terras do espólio de Márcio França, até o vértice 72.B, segue com rumo de 36°27'58"NW e distância de 388,07m, até o vértice 78.A, segue rumo de 41°19'35"NE e distância de 61,14m, até o vértice 78.B, segue com rumo de 65°06'30"NE e distância de 96,73m, até o vértice 80.A; segue com rumo de 57°20'29"NE e distância de 27,23m até o vértice 81.A; segue com rumo de 45°26'10"NE e distância de 69,01m, até o vértice 81.B; segue com rumo de 39°01'29"NE e distância de 200,38m, até o vértice 83.A; segue com rumo de 51°15'37"NE e distância de 192,78m até o vértice 85.A segue com o rumo de 54°51'52"NW e distância de 626,16m, até o vértice 88.A; segue com o rumo de 61°14'02"NE e distância de 522,38m até o vértice 90.A; segue com rumo de 67°53'34"NE e distância de 887,42m até o vértice 95.A; segue com o rumo de 64°16'41"NE e distância de 199,79m, até o vértice 96.A; segue com o rumo de 72°20'31" e distância de 225,08m até o vértice 97.A; segue com o rumo de 85°24'04"NE e distância de 173,40m até o vértice 99.A; seguem com o rumo de 49°14'44"NE e distância de 287,11m até

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

o vértice 99B; segue com o rumo de 77°23'55”NE e distância de 964,08m, até o vértice 104.A segue com rumo de 38°25'32”NW e distância de 266,74m, confrontando com terras de Sebastião Gonçalves Rocha até o vértice 105.A; segue com o rumo de 67°43'54”NE e distância de 521,43m até o vértice 110.A; segue com rumo de 66°52'31”NE e distância de 261,37m até o vértice 112.A; segue com o rumo de 81°27'29”NE e distância de 46,85m até o vértice 112.B; segue com o rumo de 89°33'46”NE e distância de 20,68m até o vértice 112.C; segue com rumo de 72°38'13”NE e distância de 03,78m até o vértice 112.D; segue com rumo de 67°56'37”SE e distância de 186,02m, até o vértice 114.A; segue com rumo de 48°03'53”SE e distância de 49,36m até o vértice 115.B, segue com o rumo de 42°46'29”SE e distância de 59,56m até o vértice 116.A, segue com o rumo de 74°28'44”SE e distância de 60,85m até vértice 117.A; segue com rumo de 82°49'35”SE e distância de 102,95m até o vértice 117.B; segue com rumo de 36°58'NE e distância de 13,45m até o vértice W.L.; segue com o rumo de 16°14'30”SE e distância de 91,53m até o vértice W.A; segue rumo 34°20'04”NE e distância de 45,53m até o vértice W.B, segue com o rumo de 59°38'29”NE e distância de 32,26m, até o vértice W.C; segue com o rumo de 83°02'19”NE e distância de 07,07m, até o vértice W.D; segue com rumo de 49°43'22”SE e distância de 11,20m até o vértice W.E; segue com o rumo de 52°39'09”NE e distância de 23,88m até o vértice WF, segue com o rumo de 67°18'42”NE e distância de 22,76m até o vértice W.G; segue com rumo de 67°18'42”NE e distância de 29,79m até o vértice 203; segue com o rumo de 35°24'11”NW e distância de 17,78m, até o vértice W.H; segue com o rumo de 35°30'07”NW e distância de 145,92m até o vértice W.J; segue com o rumo de 36°13'08”NW e distância de 164,54m até o vértice 121.D; segue com o rumo de 78°45'10” SW e distância de 7,80m, até o vértice 121.C; segue com o rumo de 78°45'10”SW e distância de 05,54m, até o vértice 206; segue com o rumo de 07°06'02”NW e distância de 10,51m até o vértice 121.G, segue rumo 01°25'15”NE e distância de 52,97m até o vértice 121.I, segue com o rumo de 05°38'09”NW e distância de 68,98m até o vértice 122.A; segue com o rumo 06°41'55”NW e distância de 73,09m até o vértice 122.B; segue com o rumo de 18°10'43”NW e distância de 26,85m, até o vértice 123.A; segue com o rumo de 20°52'45”NW e distância de 63,73m, até o vértice 123.B; segue com o rumo de 33°01'58”NW e distância de 114,11m até o vértice 124.A; segue com o rumo de 18°10'18”NW e distância de 8,81m, até o vértice 125.A; segue com o rumo de 11°24'51”NW e distância de 126,92m até o vértice 126.A, final da cerca com início de córrego; segue por Córrego São Domingos acima, acompanhado toda sua sinuosidade, até o vértice 130.A, final de córrego, com início de picada; segue por picada com rumo de 48°36'26”SW e distância de 266,09m, confrontando por cerca com terras de Iran Dias Borges até o vértice 133; segue com rumo de 60°04'44”SW e distância de 127,23m, até o vértice 135; segue com o rumo de 77°31'37”SW e distância de 770,89, até o vértice 142; segue com o rumo de 81°34'19”SW e distância de 156,39m, até o vértice 143; segue com o rumo de 83°52'03”SW e distância de 124,37m até o vértice 144, segue com o rumo de 87°06'21”SW e distância de 96,01m, até o vértice 145; segue com o rumo de 89°12'47” e distância de 531,84m, até o vértice 147; segue com rumo de 27°43'08”NW e distância de 150,90m até o vértice 205; segue com rumo de 53°46'27”SW e distância de 92,16m, confrontando por cercas com terras de José Hilário de Campos até o vértice 150.A; segue com rumo de 52°43'20”SW e distância de 616,40m, até o vértice 152.A; segue com rumo de 52°44'16”SW e distância de 1.227,52m até o vértice 156.A; segue com rumo de 53°02'29”SW e distância de 413,70, até o vértice 157.A; confrontando por cercas com terras de Geraldo Sarmento, segue com rumo de 0°17'27”SE e distância de 338,25m, até o vértice 158.A; segue com rumo de 58°22'53”SW e distância de 926,09m, até o vértice 162.A; com rumo de 63°58'49”SW e distância de 46,23m, até o vértice 161.B, segue com o rumo de 25°13'02”NW e distância de 484,92, até o vértice 163.A; segue com rumo de

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

32°47'12”NW e distância de 5,60m, até o vértice 163.B; segue com rumo de 66°44'20”NW e distância de 43,81m, até o vértice 163.C segue com rumo de 38°58'09”SW e distância de 12,20m, até o vértice 164.A; segue com rumo de 45°03'35”SE e distância de 63,70m, até o vértice 164.B, segue com rumo de 36°40'49”SW e distância de 228,27m, até o vértice 165.A; segue com o rumo de 50°26'16”NW e distância de 120,38m, até o vértice 167.A; segue com rumo de 36°32'21”SW e distância de 1055,31m, até o vértice 171.A; segue com rumo de 50°36'34”NW e distância de 1.354,26m, até o vértice 178.A; segue com rumo de 86°22'11”SW e distância de 2,00m até o vértice 178.B; segue com rumo de 51°10'05”NW e distância de 640,17m, confrontando com terras de Milton Alves dos Santos até o vértice 183.A; segue com rumo de 35°05'30”NW e distância de 3,10m, até o vértice 183.B; segue com rumo de 56°33'33”SW e distância de 152,37m, confrontando com terras de Antonio Lopes até o vértice 184.A; segue com rumo de 54°50'48”SW e distância de 238,62m, confrontando com terras de Reinaldo Dias Borges até o vértice 188.A; segue com rumo de 24°09'23”SE e distância de 3,24m até o vértice 188.B; segue com rumo de 55°59'31”SW e distância de 98,77m, até o vértice 207; segue com o rumo de 50°29'47”SE e distância de 2.278,99, confrontando com terras de Emerenciana Dias Borges até o vértice 208; segue com rumo de 52°51'16”NE e distância de 470,68m, confrontando com agora com terras de Marcos Marcondes até o vértice 53.A, fechando o perímetro, segue rumo de 51°06'57”SE e distância de 1.692,89m, até alcançar o vértice inicial 67A. Escritura Pública de Distrato, Liquidação e Reversão de Bens. Público de 28/07/2000. Livro n°34, fls. 103/105. Valor: Dão ao presente imóvel o valor de R$ 103.850,00. V) Da quitação. Que se obrigam reciprocamente por si, por seus herdeiros ou sucessores, a observar e cumprir fielmente tudo o que se convencionou na presente escritura e que a reconhecem como boa, firme e valiosa para todos os fins de direito, dando-se e recebendo mutuamente todo o direito, domínio, ação e posse sobre referidos imóveis, nos termos da presente escritura. VI) Das Benfeitorias e servidões: Que todas as benfeitorias existentes nos imóveis individualizados, ficam pertencendo ao quinhoeiro que o recebeu pela presente escritura e que continuam em vigor todas as servidões de trânsito atualmente em uso em todos os imóveis objetos da presente escritura. VIII) Cláusulas Especiais: A) Ficam os imóveis acima gravados com a cláusula “Ad-Corpus” pelo que, nenhum valor será devido a nenhuma das partes, se efetuada outra medição nos imóveis acima delimitados, por ventura, for encontrada área diferente das áreas acima dadas em pagamento. B) Conforme acordo celebrado entre as partes em 07/04/2000 no processo n° 43397004561-6 acima citado, ficou reservado a área de 20 alqueires geométricos, já escriturada e registrada em nome de Reinaldo Borges, em pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas assumidas pelo citado Reinaldo Borges. A presente escritura não incide sobre o imposto de Transmissão de Bens de Imóveis, nos termos do artigo 156 parágrafo 2° da Constituição Federal. Dou fé. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

R-7-3305 - 15/08/2000

Protocolo:17.590 de 15 de agosto de 2000. Outorgantes e reciprocamente outorgados: o snr. Geraldo Borges, brasileiro, divorciado, empresário, portador da ced. de Ident. M-40091 SSP/MG e do CPF/MF n° 246.433.356.53 residente e domiciliado na Rua Irmã Beata, n° 510 centro, Montes Claros-MG. Emerenciana Dias Borges, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cart. De Ident. M-5.151.465 SSP/MG e do CPF/MF n° 545.257.306-25, residente e domiciliada na Rua Dr. Henrique Chaves, n° 665 Bairro Augusta Mota, Montes Claros-MG. Márcio Leonardo Dias Borges, brasileiro, casado, empresário, portador da Ced. Ident. M-4.133.010 SSP/MG CPF n° 657.389.006-00, residente e domiciliado na rua Ivan José Lopes Filho, n° 105, Bairro Morada Nova do Sol, Montes Claros-MG. Antonio Walquir Borges, brasileiro, divorciado, professor, portador da C.Ident. M-1.165.560 SSP/MG e do

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

CPF/MF n° 220.925.286-53, residente e domiciliado na rua Prof. Edna Meireles, n° 52 Bairro Santa Rita, Montes Claros-MG, estes, representando a Sociedade Sítio Novo Agropecuária Industria e Comércio Ltda, CNPJ/MF n° 6.436.327/0001-06 nos termos da 3ª. Alteração Contratual. As partes, identificaram como as próprias, em vistas dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados na presença das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, na forma acima qualificados, me foi declarado o seguinte: I- Da constituição: que por escritura pública de constituição de sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e incorporação de bens para integralização de Capital feita em 02/10/1990 ás fls. 023/026 livro n° 19N deste cartório, Registrada na JUCEMG sob o n° 3120347233-6 de 231090 e considerando a Terceira e última Alteração Contratual datada de 06/9/1997 também registrada na JUCEMG sob o n° 1.585.480 de 30.10.97 constituíram a sociedade "Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 64.363.278/0001-06 com sede cidade de Montes Claros-MG a Coronel Luiz Pires n° 180, centro, com capital social no valor de CR$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) (moeda de então) representado por trinta e oito milhões de quotas individuais no valor unitário de CR$1,00 (um cruzeiro) devidamente integralizadas e que se acham, em sua totalidade, subscritas pelos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, Geraldo Borges e Emerenciana Dias Borges, acima qualificados. II. Da Dissolução e Liquidação: Que por consenso unânime, resolveram dissolver a mencionada sociedade "Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio Ltda", como a tem como efetivamente dissolvida pela escritura pública de Dissolução liquidação e Reversão de bens, aos 28 (vinte e oito) de Julho de 2000 (dois mil) na cidade de Glaucilândia, Comarca de Montes Claros⁻MG, à Praça Gasparino Maia, n° 30, no livro de n° 34, às fls. 103/105, e pelo modo com a seguir se declara, sendo que, atualmente o bem que pertence a referida sociedade, constitui-se unicamente do seguinte imóvel: Uma propriedade rural, denominada "Sítio Novo", com a área remanescente de um mil cento e setenta e seis (1176) hectares e quarenta e quatro (44) ares em terras de cultura de 1ª,2ª e 3ª classes, com benfeitorias consistentes em: Uma casa sede, oito casas para colonos, dois galpões, curral com sete divisões e com casa coberta e cimentada e com bebedouro de cimento ⁻ tronco, tudo com instalações de água e luz, dezenove tanques de construção de terra batida e dois tanques de cimento; chácara com árvores frutíferas, pastagens de colonião com oito divisões, matas virgens e capoeiras, um poço tubular equipado, tudo constituindo por terras das primitivas "Fazendas Riacho dos Carneiros" e "Camarinhas", do Município e comarca de Francisco Sá-MG. Origem: Referido imóvel foi incorporado a Sociedade pelos citados Geraldo Borges e Emerenciana Dias Borges, conforme consta da escritura feita as fls. 023/026 livro n° 19N, deste cartório, em 02/10/90 devidamente registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá deste Estado, sob o n° 01 matricula n° 3.305, fls. 131v, livro n° 2L, em 19/11/1990 e está cadastrado no Incra sob o n° Incra sob o n° 406082001678 exercício 1998/1999 quite com a Fazenda Pública Federal conforme ITR n° 220188.316.6013 exercícios 1995/99 apresentados. III- Da Reversão dos bens: Que também por consenso geral, não lhes convindo a permanência deste bem em estado de comunhão como se encontra atualmente e ainda em cumprimento do acordo celebrado ente as partes, homologado pelo M.M.Juiz da 4ª Vara Civil desta comarca, processo n° 43397004561-6, devidamente registrada e publicada conforme certidões datada de 05.05 e 12-05-2000, respectivamente, querem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, como lhes é permitido por lei, vistos serem todos maiores e capazes, fixar a área e imóvel de cada um, pelo que resolveram dividi-lo e demarca-lo, atendo-se a força das cotas partes de cada um e que, assim, unanimemente aprovados os trabalhos técnicos e atendo-se a participação de cada um dos sócios cotistas na sociedade ora dissolvida e principalmente

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

ainda atendo-se ao acordo judicial firmado em 07-04-2000 no já citado processo n° 43397004561-6, que tramitou pela 4ª Vara Cível desta comarca, ficou assim distribuído o único bem que pertencia a sociedade "Sítio Novo Agro-Pecuária Indústria e Comércio Ltda". Ao Outorgante e reciprocamente outorgado − Geraldo Borges, em pagamento das trinta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três (32.142.383) cotas que possuía na sociedade ora dissolvida representadas em terras na incorporação por ocasião da criação da sociedade, fica-lhe pertencendo o seguinte imóvel: A propriedade Denominada "Fazenda Tabual" com área de seiscentos e quarenta e seis (646) hectares, em terras de diversas categorias, com todas as benfeitorias na mesma existentes, localizada nas primitivas "Fazenda Riacho dos Carneiros e Fazenda Camarinhas" do Município de Francisco Sá, deste Estado, com os seguintes limites: Inicia no vértice 67.A, confrontando com Marcos Marcondes e Milton de Tal. Segue rumo 45°57'25"NE e distância de 519,50m, confrontando com terras de Milton de Tal até o vértice 70.A; segue com rumo de 47°40'55"NE e distância de 929,69m até o vértice 71.B; segue com rumo de 69°40'59"NW e distância de 200,10m confrontando agora com terras do espólio de Márcio França até o vértice 72.B, segue com rumo de 36°27'58"NW e distância de 388,07m até o vértice 78.A, segue com rumo de 41°19'35"NE e distância de 61,14m até o vértice 78.B; segue com rumo de 65°06'30"NE e distância de 96,73m até o vértice 80.A; segue com rumo de 57°20'29"NE e distância de 27,23m até o vértice 81.A; segue com rumo de 45°26'10"NE, e distância de 69,01m até o vértice 81.B; segue com rumo de 39°01'29"NE e distância de 200,38m até o vértice 83.A; segue com rumo de 51°15'37"NE e distância de 192,78m até o vértice 85.A, segue com rumo de 54°51'52" NW e distância de 626,16m até o vértice 88.A; segue com rumo de 61°14'02"NE e distância de 522,38m até o vértice 90.A; segue com rumo de 67°53'34"NE e distância de 887,42m até o vértice 95.A; segue com rumo de 64°16'41"NE e distância de 199,79m até o vértice 96.A; segue com rumo de 72°20'31"NE e distância de 225,08m até o vértice 97.A; segue com rumo de 85°24'04"NE e distância de 173,40m até o vértice 99.A; seguem com rumo de 49°14'44"NE e distância de 287,11m até o vértice 99.B; segue com rumo de 77°23'55"NE e distância de 964,08m até o vértice 104.A segue com rumo de 38°25'32"NW e distância de 266,74m confrontando com terras de Sebastião Gonçalves Rocha até o vértice 105.A; segue com rumo de 67°43'54"NE e distância de 521,43m até o vértice 110.A; segue com rumo de 66°52'31"NE e distância de 261,37m, até o vértice 112.A; segue com rumo 81°27'29"NE e distância de 46,85m até o vértice 112.B; segue com rumo de 89°33'46"NE e distância de 20,68m até o vértice 112.C; segue com rumo de 72°38'13"NE e distância de 03,78m até o vértice 112.D; segue com rumo de 67°56'37"SE e distância de 186,02m até o vértice 114.A; segue com rumo de 48°03'53"SE, e distância de 49,36m até o vértice 115.B; segue com rumo de 42°46'29"SE, e distância de 59,56m até o vértice 116.A; segue com rumo de 74°28'44"SE e distância de 60,85m até o vértice 117.A; segue com rumo de 82°49'35"SE, distância de 102,95m até o vértice 117.B; segue com rumo de 36°10'58"NE e distância de 13,45m até o vértice WL; segue com rumo de 16°14'30"SE e distância de 91,53m até o vértice W.A; segue rumo 34°20'04"NE e distância de 45,53m até o vértice W.B; segue com rumo de 59°38'29"NE e distância de 32,26 até o vértice W.C; segue com rumo de 83°02'19"NE e distância de 07,07m até o vértice W.D; segue com rumo de 49°43'22"SE e distância de 11,20m até o vértice WF; segue com rumo de 52°39'09"NE e distância de 23,88m até o vértice WF; segue com rumo de 67°18'42"NE, e distância de 22,76m até o vértice WG; segue com rumo de 67°18'42"NE e distância de 29,79m até o vértice 203; segue com rumo de 35°24'11"NW, e distância de 17,78m até o vértice WH; segue com rumo de 35°24'11"NW, e distância de 17,78m até o vértice WH; segue com rumo de 35°30'07" NW e distância de 145,92m, até o vértice WJ; segue com rumo de 36°13'08"NW e distância de 164,54m até o vértice 121.D; segue com rumo de

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

78°45'10”SW e distância de 7,80m até o vértice 121.C; segue com rumo de 78°45'10” SW e distância de 05,54m até o vértice 206; segue com rumo de 07°06'02”NW e distância de 10,51m até o vértice 121.G; segue rumo de 07°06'02”NW e distância de 10,51m até o vértice 121.G; segue rumo 01°25'15”NE e distância de 52,97m até o vértice 121-1; segue com rumo de 05°38'09”NW e distância de 68,98m até o vértice 122.A; segue com rumo de 06°41'55”NW e distância de 73,09m até o vértice 122.B; segue com rumo de 18°10'43”NW e distância de 26,85m até o vértice 123.A; segue com rumo de 20°52'45”NW e distância de 63,73m até o vértice 123.B; segue com rumo de 33°01'58”NW, e distância de 114,11m até o vértice 124.A; segue com rumo de 18°10'18”NW e distância de 8,81m até o vértice 125.A; segue com rumo de 11°24'51”NW e distância de 126,92m até o vértice 126.A, final da cerca com início de córrego, segue por Córrego São Domingos acima, acompanhado toda sua sinuosidade, até o vértice 130.A, final do córrego início de picada; segue por picada com rumo de 48°36'26”SW e distância de 266,09m confrontando por cerca com terras de Iran Dias Borges até o vértice 133; segue com rumo de 60°04'44”SW, e distância de 127,23m, até o vértice 135; segue com rumo de 77°31'37”SW e distância de 770,89m até o vértice 142; segue com rumo de 81°34'19”SW e distância de 156,39m até o vértice 143; segue com rumo de 83°52'03”SW, e distância de 124,37m até o vértice 144; segue com rumo de 87°06'21”SW e distância de 96,01m até o vértice 145; segue com rumo de 89°12'47”NW e distância de 531,84m até o vértice 147; segue com rumo de 89°12'47”NW e distância de 531,84m até o vértice 147, segue com rumo de 27°43'08”NW e distância de 150,00m, até o vértice 205; segue com rumo de 53°46'27”SW e distância de 92,16m confrontando por cercas com terras de José Hilário de Campos até o vértice 150.A; segue com rumo de 52°43'20”SW e distância de 616,40m, até o vértice 152.A; segue com rumo, digo, Ao Outorgante e reciprocamente Outorgada D. Emerenciana Dias Borges: fica-lhe pertencendo, em pagamento dos treze milhões duzentos e vinte e dois mil e cinqüenta e nove (13.322.059) cotas que possuía na referida sociedade, a propriedade rural ora denominada “Sítio Novo” com área de quinhentos e trinta (530) hectares e quarenta e quatro (44) ares em terras de diversas categorias, com benfeitorias existentes na mesma, localizada nas primitivas “Fazenda Riacho dos Carneiros” e “Fazenda Camarinhas”, do Município e Comarca de Francisco Sá – deste Estado, com os seguintes limites: Inicia no vértice 12.A, confrontando com Ricardo Laugton e BR 122; segue rumo de 34°44'32”SW e distância de 191,77m confrontando com a BR 122 até o vértice 15.A; segue com rumo de 49°30'52”SE e distância de 02,44m, até o vértice 15.B; segue com rumo de 25°42”53”SW e distância de 3,44m, até o vértice 15.C, segue com rumo de 88°38'27”SW e distância de 3,58m até o vértice 15.D; segue com rumo de 33°36'08”SW e distância de 354,65m até o vértice 17.A; segue com rumo de 30°43'33”SW e distância de 543,91 até o vértice 19.A; segue confrontando com terras de Raul Pereira, com rumo de 68°15'43”SE e distância de 1.095,32m; confrontando com terras de Raul Pereira até o vértice 24.B; segue com rumo de 39°32'09”SW e distância de 688,79m, até o vértice 204; segue com rumo de 51°26'54”SE e distância de 82,48m confrontando agora com terras de Luciene Borges até o vértice X2A; segue com rumo de 81°32'39”NE e distância de 38,90m até o vértice X3A; segue com rumo de 81°34'04”SE e distância de 321,94m até o vértice X7A; segue com rumo de 72°52'12”SE e distância de 240,79m; até o vértice X11A; segue com rumo de 73°56'14”SE e distância de 55,41m até o vértice X12A; segue com rumo de 84°21'32”NE e distância de 63,12m até o vértice X13A, segue com rumo de 62°36'16”SE e distância de 200,99m, até o vértice X15A; segue com rumo de 56°49'49”SE e distância de 15,68m até o vértice X16A; segue com rumo de 46°47'18”SE e distância de 93,49m até o vértice X16B; segue com rumo de 38°32'35”SE e distância de 21,39m até o vértice X16C; segue com rumo de 13°05'22”SE, e distância de 161,26m até o vértice X18A; segue com rumo de 22°36'27”SE e distância de

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

88,12m até o vértice X19A; segue com rumo de 13°08'01”SE e distância de 38,03m até o vértice X20A; segue com rumo de 33°13'39”SE e distância de 110,42m até o vértice X21A; segue com rumo de 44°02'37”SE e distância de 75,29m até o vértice X22A; segue com rumo de 60°17'39”SE e distância de 15,27m até o vértice X22B; segue com rumo de 66°46'09”SE e distância de 96,15m, até o vértice X24A; segue com rumo de 48°57'58”SE e distância de 101,07m até o vértice X26A; segue com rumo de 59°26'11”SE e distância de 85,54m até o vértice X27A; segue com rumo de 65°50'52”SE e distância de 41,95m até o vértice X27B; segue com o rumo de 63°22'10”SE e distância de 231,36m até o vértice 45.D, segue com rumo de 54°11'14”NE e distância de 1075,21m confrontando com terras de Marcos Marcondes até o vértice 49.A; segue com rumo de 52°51'16”NE e distância de 1.333,867m até o vértice 208; segue com rumo de 50°29'47”NW e distância de 2.278,99m confrontando com terras de Geraldo até o vértice 207; segue com rumo de 55°59'31'SW e distância de 75,88m confrontando com terras de Reinaldo Dias Borges até o vértice 189.A; segue com rumo de 03°18'49”SW e distância de 728,95m, até o vértice 192.A; segue com rumo de 75°54'39”SW, e distância de 09,08m até o vértice 192.B; segue com rumo de 67°49'37”SW e distância de 294,31m até o vértice 194.A; segue com rumo de 55°28'27”NE e distância de 46,46 até o vértice 195.A; segue com rumo 59°35'39”NW e distância de 373,17m, até o vértice 198.A; segue com rumo de 29°41'14” NE e distância de 200,01m até o vértice 201.A; segue com rumo de 29°21'51”NE e distância de 03,61m, até o vértice 201.B; segue com rumo de 38°22'35”NE e distância de 106,03m, até o vértice 0.A; segue com rumo de 56°52'34”NW e distância de 08,78m até o vértice 0.B; segue com rumo de 18°32'39”NW e distância de 11,50m, até o vértice 0.C; segue com rumo de 69°19'38”NE e distância de 297,06m, até o vértice 3.A; segue com rumo de 64°28'06”NW e distância de 897,94m até o vértice 4.A, segue com rumo de 38°48'11”NE e distância de 261,29 até o vértice 6.A segue com o rumo 50°36'03”NW e distância de 298,46m, confrontando com terras de Lauro Azevedo Maia, até o vértice 9.A; fechando o perímetro, segue com rumo de 84°45'53”SW e distância de 683,92m confrontando com terras de Ricardo Laugton, até o vértice inicial 12.A. Dão ao presente imóvel o valor de R$ 84.475,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). V − Da Quitação: Que se obrigou reciprocamente, por si, por seus herdeiros e sucessores, a observar e cumprir fielmente tudo o que se convencionou na presente escritura e que a reconhecem como boa, firme e valiosa para todos os fins de direito, dando-se e recebendo mutuamente todo o direito, domínio, ação e posse sobre referidos imóveis nos termos da presente escritura. VI − Das Benfeitorias e Servidões: Que todas as benfeitorias existentes nos imóveis individualizados, ficam pertencendo ao quinhoeiro que o recebeu pela presente escritura e que continuam em vigor todas as servidões de transito atualmente em uso em todos os imóveis objetos da presente escritura. VII − Das Quitações: As certidões negativas de débitos fiscais em nome da firma dissolvente que me foram apresentadas, ficam arquivadas neste cartório juntamente com outros documentos correlatos com a presente escritura. VIII − Cláusulas Especiais: A) Ficam os imóveis acima gravados com a cláusula “Ad.Corpus”, pelo que, nenhum valor será devido a nenhuma das partes se, efetuada outra medição nos imóveis acima delimitados, por ventura, for encontrada área diferente das áreas acima dadas em pagamento. B) conforme acordo celebrado entre as partes em 07-04-2000 no processo n° 43397004561-6, acima citado, ficou reservado a área de 20 (vinte) alqueires geométricos, já escriturada e registrada em nome de Reinaldo Borges, em pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas assumidas pelo citado Reinaldo Borges. A presente escritura não incide sobre o imposto de transmissão de Bens Imóveis, nos termos do artigo 156 parágrafo 2° da Constituição federal. Dou fé. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

AV-8-3305 - 17/07/2001

Código para Validação: MG202203114509994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Protocolo: 18069 de 17 de julho de 2001. De conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas. Instituto Estadual de Florestas IEF. Escritório Local de Montes Claros-MG, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do proprietário snr. Geraldo Borges CPF n° 246.433.356.53, empresário, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros-MG do imóvel denominado Fazenda Sítio Novo, situado neste município de Francisco Sá-MG, registrado no R.06 desta matrícula, declara perante autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei Federal n° 4771 de 15 de setembro de 1965 em seus artigos 16 e 44. Artigo 9° da Lei Estadual Florestal n° 10.561/91 e art. 13 e 14 Decreto Florestal n° 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 137,50ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites, abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e Valioso. Características, confrontantes e área do imóvel. Propriedade com benfeitorias, vegetação capoeira com área total de 646,00ha dentro dos seguintes limites: Norte: Espólio de Ana Corrêa Gonçalves, Geraldo E. G. Sarmento, José Ilário de Campos, Iran Dias Borges, Domingos. Sul: Emerenciana Dias Borges, Plínio Marcondes, Marilene Sarmento, Sebastião Gonçalves Rocha. Limites da Área Preservada: Reserva I – Inicia nos limites de Antônio Eustáquio Lopes com terras de Geraldo Borges, daí segue por alinhamento com terras de Geraldo Borges na distância de 2.275 metros até alcançar cerca de arame liso final de limite com terras de Geraldo Borges, daí volta à direita limitando com Plínio Marcondes por cerca de arame na distância de 350 metros até a boca da picada final de limites com Plínio Marcondes; daí volta à direita limitando com terras de Emerenciana Dias Borges por picada na distância de 2280metros até o final da picada final de limite com Emerenciana Dias Borges, daí volta à direita por corredor limitando com terras de Reinaldo Borges na distância de 350 metros até o ponto de partida desta descrição. Totalizando uma área de 72,00ha. Localização: Norte: terras de Geraldo Borges. Sul: Emerenciana Dias Borges. Oeste: Reinaldo Dias Borges. Leste: Plínio Marcondes. Reserva II: Inicia na rede elétrica nos limites de terras de Geraldo Eduardo Guimarães Sarmento com José Ilário de Campos, daí segue limitando com terras de José Ilário de Campos, por cerca de arame liso na distância de 2350 metros até o final de limite com José Ilário de Campos daí volta a direita limitando com terras de Iran Dias Borges por picada na distância de 150metros ainda com o mesmo rumo por terras de Geraldo Borges na distância de 140 metros, daí volta à direita limitando com terras de Geraldo Borges na distância de 2.200metros até atingir a rede elétrica na distância de 290metros até o ponto de partida desta descrição. Totalizando uma área de 65,5ha. Localização: Norte: José Ilário de Campos. Sul: Geraldo Borges. Oeste: Geraldo Borges. Leste: Iran Dias Borges e Geraldo Borges. Esta averbação deverá substituir a averbação feita no AV.03 matrícula 3.305, fls. 131 verso do livro n° 2L, deste Registro, feito no dia 12/01/94. Dou fé. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

AV-9-3305 - 17/07/2001

Protocolo: 18070 de 17 de julho de 2001. De conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Instituto Estadual de Florestas IEF. Escritório Local de Montes Claros-MG a proprietária dona Emerenciana Dias Borges CPF n° 545.257.306.25, residente à Rua Henrique Chaves, 665, Bairro Augusto Mota, na cidade de Montes Claros-MG do imóvel denominado "Sítio Novo", Riacho dos Carneiros, Camarinhas", deste município de Francisco Sá-MG, registrado no R07, desta matrícula; declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Federal n°4771 de 15/09/65, em seus artigos 16 e 44. Artigo 9° da Lei Estadual Florestal n° 10.561/91 e art. 13 e 14. Decreto Florestal n° 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 110,00ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Características, confrontantes e área do imóvel. Propriedade com área total de 530,44ha dentro dos seguintes limites: Norte: Ricardo Laugton, Lauro Azevedo Maia, Reinaldo Dias Borges e Geraldo Borges. Sul: Daul Pereira, Luciene Borges, Marco Marcondes. Oeste: Asfalto MG122. Leste: Geraldo Borges e Marco Marcondes. Limites da Área Preservada. Reserva legal com vegetação capoeira rala com área de 110,00ha dentro dos seguintes limites. Norte: terras da própria fazenda 1100 metros Sul. Marco Marcondes 1100 metros Leste. Geraldo Borges 1000 metros Oeste. Terras da própria fazenda 1000 metros. Dou fé. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: O adquirente snr. Geraldo Borges, transmitiu toda as suas terras, aos senhores Eduardo Martins Sarmento e Geraldo Eduardo Guimarães Sarmento, conforme R01, R01, matriculas de n° 4.711 e 4.712, às fls. 159v a 160 do livro n° 2P em 05 de dezembro de 2001. Em tempo: a área de 646,00 hectares, em terras das fazendas Riacho dos Carneiros e Camarinhas, deste Município de Francisco Sá-MG. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente Emerenciana Dias Borges, transmitiu a área de 48,40ha, a Reinaldo Borges, por doação, sem benfeitorias, conforme R.01, matrícula n° 4759, ás fls. 193 verso do livro 2P em 02 de maio de 2002. Dou fé. Francisco Sá-MG, 02.05.2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

AV-10-3305 - 21/07/2002

Protocolo: 18.519 de 21 de junho de 2002, De conformidade com solicitação do snr. Anacleto José Vitor, Técnico em agropecuária IEF escritório de Montes Claros-MG datado de 12/06/2002, fica desaverbada a reserva II da fazenda sítio Novo, averbada no R08, matrícula n° 3305, ás fls. 131v do livro 2L, deste registro. Dou fé. Francisco Sá-MG 21/06/2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente D. Emerenciana Dias Borges, transmitiu por doação a adq. Donatária Raquel Dias Borges, a área de 52,74,64Ha conforme R01, matrícula n° 4790 às fls. 217 do livro 2P, referente a gleba de n° 04, Faz. “Sítio Novo”, em 06-08-2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente Emerenciana Dias Borges, transmitiu por doação ao adquirente donatário snr. Márcio Leonardo Dias Borges, a área de 52,74,38Ha, referente a gleba de n° 02 Fazenda “Sítio Novo”, conforme R01, matrícula n° 4791, às fls. 217 verso do livro 2P deste registro, em 06-08-2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente D. Emerenciana Dias Borges, transmitiu por doação ao adquirente donatário snr. Antonio Walquir Borges, a área de 52,74,44Ha referente a gleba de n° 03 Fazenda “Sítio Novo”, conforme R01, matrícula n° 4792, às fls. 218 do livro 2P, deste registro, em 06-08-2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente D. Emerenciana Dias Borges, transmitiu por doação ao

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

adquirente donatário snr. Marcos Geraldo Borges, a área de 65,55,64ha, referente a gleba de n° 01, Fazenda "Sítio Novo", conforme R01, matrícula n° 4809, às fls. 231v do livro 2P, em 02-10-2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente D. Emerenciana Dias Borges, Transmitiu por doação a Elizete dos Reis Borges, a área de 52,74,43ha, referente a gleba de n° 08, Fazenda "Sítio Novo", conforme R.01, matrícula n° 4810, às fls. 232 do livro n° 2P, em 02/10/2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

Transferência: A adquirente D. Emerenciana Dias Borges, transmitiu por doação ao adquirente donatário snr. Reinaldo Borges, a área de 52,74,43ha, referente a gleba de n° 09, fazenda Sítio Novo, conforme R01, matrícula de n° 4811, às fls. 232v, do livro 2P, em 02/10/2002. Lindomary de Lourdes Ribeiro.

ANOTAÇÃO: Adotado o sistema de escrituração em fichas foi esta matrícula transportada em seu inteiro teor para a respectiva ficha, em 22.05.2007, onde prosseguirão os assentamentos a ela pertinentes. José Norberto Rodrigues.

Transferência: Emerenciana Dias Borges transmitiu, por doação, a área de 52,73,44ha do imóvel assentado no R-07 desta matrícula, a Helenice Conceição Borges, conforme R-01, da matrícula 6524, ficha 01 do livro 2 – Registro Geral, em 26.06.2007.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site https://www.crimg.com.br, CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MG20220311450994421.O referido é verdade e dou fé. A presente certidão é válida por 30 dias (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 Francisco Sá, 16 de março de 2022.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Francisco Sá - MG

SELO DE CONSULTA: FEE37669
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514563791424381

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Ana Karine Pires Correia Oliveira - Oficial Substituta

Emol.: R$ 23,59 - TFJ: R$ 8,83 -
Valor final: R$ 33,84 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Assinada digitalmente por: CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Oficial

Código para Validação: MG20220311450994421
Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Documento Nº: 05942348677 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c